

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
RESULTADO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE 2017-2

SEMESTRE		2017-2		
ALUNO(A)	RELATÓRIO	DISCIPLINAS	DESEMPENHO	MANUTENÇÃO DA BOLSA
Alex Oliveira Smaniotto	4	6.00	10.00	APTO(A)
Andrey de Oliveira Costa	4	6.00	10.00	APTO(A)
Bárbara de Fátima Silva Moura	4	6.00	10.00	APTO(A)
Bruna Elaine de Almeida Silva	4	6.00	10.00	APTO(A)
Cássio do Prado Borges	4	6.00	10.00	APTO(A)
Daniela Barbosa Marques	2.5	6.00	8.50	APTO(A)
Ingrid Maresa Hungria de Lima e Silva	4	5.00	9.00	APTO(A)
Jhônatha David Guimarães Silva	3	4.40	7.40	INAPTO(A)
João Pedro Maia	4	6.00	10.00	APTO(A)
Kleidir Antônio Nogueira Neto	2.5	6.00	8.50	APTO(A)
Laisse Danielle Pereira	4	4.00	8.00	APTO(A)
Lasara Kamila Ferreira de Souza	4	4.22	8.22	APTO(A)
Mirelle Vaz Coelho	3	4.00	7.00	INAPTO(A)
Patrícia Souza de Almeida	4	4.00	8.00	APTO(A)
Pilar de Araújo Pacheco	4	6.00	10.00	APTO(A)
Raissa Macedo Assis	4	6.00	10.00	APTO(A)
Ricardo Fagundes Marques	4	6.00	10.00	APTO(A)
Rogério Borges de Oliveira Paz	4	5.00	9.00	APTO(A)
Thales Augusto Ferreira Queiroz	4	6.00	10.00	APTO(A)
ACOMPANHAMENTO				
<p>Art. 7º A Comissão de Bolsas e Acompanhamento discente avaliará semestralmente o desempenho acadêmico (DA) dos alunos regularmente matriculados (Art. 34º, § 2º do Regulamento Específico do PPGA), pela soma da pontuação dos conceitos (PMC) de disciplinas cursadas e a nota atribuída ao relatório de atividades (NRA), obtidos no semestre anterior, para fins de manutenção da bolsa e desligamento do Programa.</p> <p>§ 1º A pontuação dos conceitos (PMC) será calculada pela média ponderada entre os valores dos conceitos (VC) do semestre, atribuídos como segue: Conceito A – VC = 6,0; conceito B - VC=4,0 e conceito C - VC=2,0, ponderados pelo número de créditos das disciplinas.</p> <p>§ 2º Para fins de manutenção da bolsa ou pretensão de bolsa (cadastro de reserva), o aluno do PPGA, no ato da segunda, terceira e quarta matrículas, deverá obrigatoriamente entregar à Secretaria do Programa:</p> <p>I– Relatório de atividades semestral, ao qual será atribuído uma Nota de 0 (zero) a 4 (quatro) pelo orientador; II– Declaração que não possui vínculo empregatício ou declaração informando que o vínculo se enquadra nos critérios permitidos pelas portarias citadas no Artigo 1º desta Norma.</p> <p>§3º O discente que obtiver desempenho acadêmico (DA) igual ou superior a 7,5, estará apto à manutenção da bolsa.</p> <p>I- O bolsista que obtiver dois conceitos C ou desempenho acadêmico inferior a 7,5 poderá ter sua bolsa cancelada, caso haja algum discente no cadastro de reserva; II- O discente em cadastro de reserva que obtiver dois conceitos C no semestre ou desempenho acadêmico inferior a 7,5 poderá perder o direito à concessão das bolsas disponíveis;</p>				
PAULO CÉSAR TIMOSSI		CECÍLIA DE CASTRO BOLINA		BRUNA ELAINE DE A. SILVA
Membro da Comissão		Membro da Comissão		Representante discente
		HILDEU FERREIRA DA ASSUNÇÃO		
		Presidente da Comissão		